



Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: agricultura@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

MUNICÍPIO: MARIPÁ

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: MARIPÁ		CNPJ: 95.583.571/0001-02	
Endereço: Rua Luis de Camões, 437			
UF: Pr	CEP: 85955-000	Telefone: 44 3687 1262	
Conta Corrente: nº 6842 - X	Banco: BBSA	Agência: 4639-6	Praça de Pagamento: MARIPÁ
Responsável: ANDERSON BENTO MARIA			CPF: 955.152.839 - 53
CI/Órgão Expedidor: 6.466.955-9 SSP/PR	Cargo: Prefeito		Função: PREFEITO

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de **11,80** quilômetros, abaixo relacionados:

MR 403	0,70	km
MR 204	1,05	km
MR 302	1,04	km
MR 206	1,85	km
MR 407	0,90	km
MR 216	1,11	km





Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: agricultura@maripa.pr.gov.br

www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



MR 505	1,00	km
MR 220	1,40	km
MR 319	1,60	km
MR 222	0,75	km
TOTAL	11,40	km

3. JUSTIFICATIVA

A malha viária do município de Maripá é constituída por 375 km de estradas rurais, sendo que 99,95% desta extensão é constituída por leito sem pavimentação, no entanto, 95% é constituída por estradas adequadas ou readequadas. Considera-se que 55% da extensão da malha viária tem revestimento primário com pedra brita ou cascalho, portanto em 45% é necessário o revestimento primário, para que as condições de trafegabilidade sejam ótimas em qualquer situação climática.

As estradas municipais são de vital importância para o desenvolvimento da economia do município, escoando a produção das comunidades onde estão situadas, interligando as fontes de produção com as áreas onde o produto será comercializado ou armazenado. As boas condições de trafegabilidade, com segurança e conforto, conferem as rodovias municipais também papel de proporcionar população rural facilidades de acesso aos recursos instalados na área urbana.

Em função do exposto acima, fica evidenciada a necessidade dos municípios em investir consideravelmente na conservação e manutenção das vias rurais, com vistas à melhoria da infraestrutura de transporte, os serviços de manutenção são importantes para a preservação da boa trafegabilidade de uma estrada com revestimento terroso. A falta de manutenção da estrada com revestimento terroso propicia o surgimento de diversos problemas, tais como: ondulações, "rodeiros" (trilhas de roda), atoleiros, excesso de pó, rocha aflorante, pista molhada derrapante, pista seca derrapante, "costelas de vaca", segregação lateral, buracos ou erosão laminar.

Tais problemas são causados, principalmente, em função da falta de capacidade de suporte do subleito, do mau desempenho da superfície de rolamento e de deficiência do sistema de drenagem. Visando corrigir essas falhas, a manutenção deve proceder à adequação dos taludes laterais, à limpeza e desobstrução de pontos ou elementos drenantes, e a regularização da superfície da estrada, mediante a colocação de revestimento primário.

O presente projeto, em consonância com o **Programa Estradas da Integração do Governo do Estado**, e de conformidade com os objetivos do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS**, visa através do repasse de recursos do Estado,



Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1212

e-mail: agricultura@maripa.pr.gov.br

www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



através da SEAB, recuperar/melhorar a trafegabilidade de estradas rurais, por meio da aquisição de 10.000 litros óleo diesel, que serão utilizados especificamente para operação de transporte, espalhamento e compactação de revestimento primário – tipo cascalho - em 11,40 km de estradas rurais, trechos identificados no item 2.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	8
2 - Número de agricultores diretos *	74

* Considerados agricultores diretos – aqueles com áreas as margens do trecho a ser cascalhado.

Comunidades atendidas: Rio Azul, Alto Aurora, 25 de Julho, Linha Independente, Linha Alecrim, Linha 18 de Abril, Linha Sete Rumos, Linha Maravilha.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 10.000 litros de óleo diesel	MUNICÍPIO	24.000,00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)*

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Transporte cascalho	M³	8.208	Caminhão basculante Agrale 13000, Caminhão basculante VW 14150, Caminhão Truck Ford Cargo	868,57
02	Esparramação cascalho	M³	8.208	Motoniveladora Caterpillar 120 G	41,04
03	Compactação cascalho	M³	8.208	Rolo compactador BRAMAX	46,90

* Memorial de cálculo anexo.





Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: agricultura@maripa.pr.gov.br

www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Atividades	Período de Execução / Trimestral (maio 2013 / maio 2014)			
		1º	2º	3º	4º
1	Processo aquisição combustível	X			
2	Execução serviços		X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- O material previamente escavado e carregado na jazida deve ser transportado em caminhões basculantes, e distribuído ao longo da via, após a reconiguração do leito estradal com 3% de abaulamento.
- O material deverá ser espalhado com motoniveladora de forma regular e uniforme em 6,0 m da largura do leito, de forma tal que, após a compactação, sua espessura não exceda 15 cm e nem seja inferior a 10 cm.
- A compactação deve ser efetuada dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo mais baixo para o bordo mais alto nos trechos de super elevação. A atuação do equipamento deverá ter prosseguimento até que seja atingida uma condição de densificação julgada satisfatória, a partir da análise do desempenho da camada à passagem do equipamento de compressão.

O cascalho já está adquirido pela Prefeitura do Município, a empresa que comercializou o produto possui licenciamento ambiental. O cascalho será carregado na jazida por veículos da Prefeitura, a esparramação e compactação serão executados com equipamentos também do município.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SEAB designará responsável pelo gerenciamento e acompanhamento das ações previstas, bem como responsável pela fiscalização das mesmas, em conformidade com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa N.º 61/2011 do TCE/PR.

A SEAB estabelecerá processo interno de avaliação da ação, a ser conduzido pelo Chefe do NR/SEAB, por meio de questionários de indicadores e avaliação e de satisfação dos beneficiários. Conforme Nota Técnica sobre o projeto.



Município de Maripá

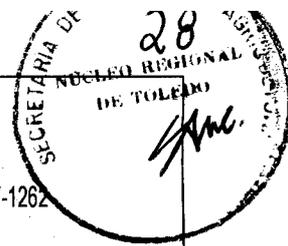
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: agricultura@maripa.pr.gov.br

www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

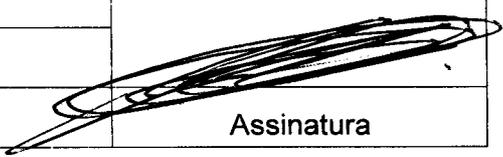
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Cleiton Manske	 Cleiton Manske Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário Engenheiro de Pesca CREA PR 104218/D
Cargo:	Eng° Pesca – Diretor Departamento De Fomento Agropecuário	
N.º Registro Conselho de Classe:	Pr- 104.218 / D	
Local:	Maripá, Pr	
Data:	06/05/2013	

Assinatura

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Anderson Bento Maria	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	955.152.839 - 53	
Local:	Maripá, Pr	
Data:	06/05/2013	



Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: agricultura@maripa.pr.gov.br

www.maripa.pr.gov.br

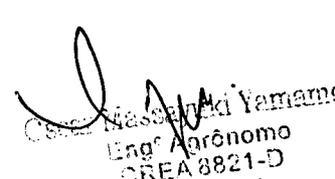
CNPJ 95.583.571/0001-02



12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

o parecer técnico:

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Marcelo Menegassi Engenheiro Agrônomo CREA/PR 34176/D SEAB - Chefe do NR Toledo Assinatura
Nome:	MARCELO MENEGASSI	
CPF:	769 832 269-68	
Local:	TOLEDO - PR	
Data:	06/06/2013	

Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Oscar Masayuki Yamamoto Engº Agrônomo CREA 8821-D Assinatura
Nome:	OSCAR MASSAYUKI YAMAMOTO	
CPF:	015905918-60	
Local:	TOLEDO, 06-06-2013	
Data:	06-06-2013	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado. *Seu do parecer favorável a solicitação feita no ofício 080/2013/GP, em atendimento às necessidades de melhoria da trafegabilidade de estradas rurais, da região, problemas ocasionados pelo excesso de chuva e determinados períodos do ano. Em conformidade com a política do Estado/SEAB em apoiar os agricultores no que se refere ao transporte de pessoas e produtos.*

O m.
Oscar Masayuki Yamamoto
Engº Agrônomo
CREA 8821-D
Fiscalizado